MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/12/2016
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI Nº 117 /2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CASCAVEL A PERMUTAR O IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Autoriza o Município de Cascavel a desafetar da condição de bem de uso comum do povo e passar para a condição de bem dominical, um segmento da Rua Pedro Alvares Cabral compreendido entre a Rua Cristovão Colombo e a Rua Aparecida do Norte, com área de 1.478,87m^2 (hum mil quatrocentos e setenta e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados), de propriedade do Município de Cascavel, que passa a denominar-se Lote 1-A da Quadra 08 do Loteamento Vila Dione.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar o Lote descrito no art. 1º pelo Lote nº 1-B, matrícula nº 45783 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Cascavel/ Pr, Quadra nº 08, do Loteamento Vila Dione, com área de 355,57m^2 (trezentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), proveniente da subdivisão do Lote 01 da Quadra 08 do Loteamento Vila Dione, de propriedade da empresa Jotave Agronegócios Ltda.

Art. 3º Fica afetado na condição de bem de uso comum do povo o Lote 1-B da Quadra 08 do Loteamento Vila Dione, matrícula nº 45789 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Cascavel-Pr, passando a pertencer à Caixa da Rua do Cowboy.

Art. 4º A Comissão Municipal de Avaliação expediu Laudo de Avaliação dos imóveis envolvidos na presente permuta, constante do Protocolo Administrativo nº 052466/10/2008.

Parágrafo único. O proprietário do Lote, descrito no art. 2º desta Lei, recolherá aos cofres da Fazenda Pública Municipal, a diferença monetária apurada nas avaliações das áreas a serem permutadas, a qual será paga no ato da lavratura da escritura de permuta.

Art. 5º Os tributos e demais despesas decorrentes de escrituração e registro dos imóveis permutados, serão suportados pelas partes envolvidas, cada uma sobre o Lote que irá receber.

Art. 6º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 07 de dezembro de 2016.

Edgar Bueno,
Prefeito Municipal.

DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel-Pr,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o incluso Anteprojeto de Lei que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CASCAVEL A PERMUTAR O IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A referida proposição tem por objetivo autorizar o Município a permutar o Lote de terras urbano nº 1-A, Quadra 08, Vila Dione, com área de 1.478,87 m², de propriedade do Município, pelo Lote urbano nº 1-B, com área de 355,57 m², oriundo do desmembramento do lote 01, da Quadra 08, do Loteamento Vila Dione, Matrícula nº 45.783 da 2º Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-Pr, de propriedade da empresa Jotave Agronegócios Ltda.

Há interesse público em realizar a permuta, pois o imóvel de propriedade da empresa requerente está sendo utilizado pelo Município para compor a caixa da Rua Cowboy e a Divisão de Planos, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, acostou ao Protocolo Administrativo nº 52466/10, emitiu parecer não se opondo ao pedido de permuta, esclarecendo ainda que, no momento em que se elaborou o Projeto de Revitalização da Avenida Tancredo Neves, não se considerou a área da Rua Pedro Álvares Cabral, tampouco a Rua do Cowboy, como sendo útil para construção de via.

Cumpre ressaltar que a empresa Jotave Agronegócios Ltda irá recolher aos cofres públicos da Fazenda Pública Municipal a diferença de valores, que será paga à vista no ato da lavratura da escritura pública de permuta.

Oportunamente, deve-se salientar que o imóvel de propriedade do Município, objeto da permuta, não possui matrícula, mas tal providência será tomada após a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Essas são, Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração do Anteprojeto de Lei que submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Edgar Bueno,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
GUGU BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISL.

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
45.783	LOTE Nº 1-B, com 355,5700m2 da quadra 8, do loteamento Vila Dione, desta cidade	1

COMARCA DE CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

MATRÍCULA N. 45.783 - Protocolo n. 134.568, de 14 de setembro de 2016.
Imóvel: Lote urbano n. 1-B, com área de 355,57m², oriundo do desmembramento do lote n. 1, da **quadra n. 8**, do loteamento **Vila Dione**, situado na cidade e Município de Cascavel, PR, e que se confronta: ao noroeste, por 5,96m, com a Rua Cristóvão Colombo; ao leste, por 83,27m, com a Rua do Cowboy; ao sudoeste, por 7,61m, com a Rua do Cowboy; e ao oeste, por 71,37m, com o lote n. 1-C. **Proprietária: JOTAVE AGRONEGÓCIOS LTDA.**, com sede na Rua do Cowboy, 725, Pioneiros Catarinenses, nesta cidade, e inscrita no CNPJ sob n. 20.540.000/0001-91. Registro anterior: Matrícula n. 30.092, de 21-1-2003, deste Serviço. Em 21 de setembro de 2016. A Substituta do Registrador _____ Cleuza Torres de Queiroz

CERTIDÃO

Certifico que este documento é reprodução fiel da Matrícula n. **45.783** e servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, NEGATIVA DE ÔNUS, bem como **negativa** de ações reais, e / ou pessoais reipersecutórias.
Certidão emitida com base no(s) ato(s) praticado(s) no(s) protocolo(s) n(s). **134.568**.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel, **26 de setembro de 2016**.

Álvaro Lúcio de Queiroz – Registrador
( ) Cleuza Torres de Queiroz - Substituta do Registrador
( ) Enio Augusto Torres de Queiroz – Escrevente
(x) Maria Sônia Estevam – Escrevente
( ) Clécio Kaiser – Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Álvaro Lucio de Queiroz
OFICIAL
CPF 094.451.969-53
CASCAVEL - PARANÁ

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº rhnRn . J9YpV . TpYY9 - cKT6U . ay7rI
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação do Imóvel: LOTE 01-A DA QUADRA 08 DO LOTEAMENTO VILA DIONE - MUNICÍPIO DE CASCAVEL –ESTADO DO PARANÁ.

Origem: Pela desafetação de um segmento da Rua Pedro Álvares Cabral compreendido entre a Rua Cristóvão Colombo, Rua Aparecida do Norte e Rua do Cowboi. Esta desafetação origina um Lote o qual convencionou-se denomina-lo de Lote 01-A da quadra 08 do Loteamento Vila Dione com área de 1.478,87 m2.

Município: Cascavel Estado: Paraná

Proprietária : Município de Cascavel

Área: 1.478,87 m2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NOROESTE: Com 20.00m confronta com a Rua Cristóvão Colombo;
AO NORDESTE: Com 60,39m confronta com parte do Lote 01 da quadra 08 do Loteamento Vila Dione;
AO LESTE: Com 23,18m, confronta com a Rua do Cowboy;
AO SUDESTE: Com 7,65m, confronta com a Rua Aparecida do Norte;
AO SUDOESTE: Com 80,00m, confronta com os lotes 01 e 22 da quadra 07 do Loteamento Vila Dione;

Cascavel, 08 de Junho de 2016.

DARCI GONZATTI
CREA-PR 20.428-D
Eng. Agrícola

Memorial-cowboy-laminadora-desafeta

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO NR. 54476
CASCAVEL-PR 22/09/16
RETORNO 06/09/16

PROTOCOLISTA

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação do Imóvel: LOTE 1-B DA QUADRA 08 DO LOTEAMENTO VILA DIONE - MUNICÍPIO DE CASCAVEL –ESTADO DO PARANÁ.

Origem: Pela subdivisão do Lote 01 da quadra 08 do Loteamento vila Dione, com área de 1.504,00 m2, origina-se o Lote 01-C com área de 1.148,43 m2 e o Lote 1-B com área de 355,57 m2. Este Lote 01-B destina-se única e exclusivamente para compor a caixa da Rua do Cowboy.

Município: Cascavel Estado: Paraná

Proprietária : Jotave Agronegócios LTDA

Área: 355,57 m2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NOROESTE: Com 5,96m confronta com a Rua Cristóvão Colombo;
AO LESTE: Com 83,27m confronta com a Rua do Cowboy;
AO SUDOESTE: Com 7,61m, confronta com a Rua do Cowboy;
AO OESTE: Com 71,37 m, confronta com o Lote 01-C da quadra 08 do Loteamento Vila Dione;

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Álvaro L. de Queiroz
Oficial
CPF 004.451.969-53
CASCAVEL - PR

Cascavel, 18 de Junho de 2016.

DARCI GONZATTI
CREA-PR 20.428-D
Eng. Agrícola

Memorial-cowboy-laminadora-desafeta

Após Aprovação, SUBMETER AO REGISTRO IMOBILIÁRIO EM 180 DIAS, sob pena de caducidade (ART 18 LEI 6766/79)

APROVADO
Felix Hiroshi Ichikawa
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A26659-0
SEPLAN-PARSOL
EM: 08/09/16

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

AO REQUERENTE

PROTOCOLO NR. 54476
CASCAVEL-PR 22/10/08
RETORNO 06/09/16

PROTOCOLISTA

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º CIRCUNSCRIÇÃO
Álvaro L. de Queiroz
Oficial
CPF 094.451.969-53
CASCAVEL - PR

AOLIS SITUAÇÃO ATUAL

RUA PEDRO ALVARES CABRAL

RUA CRISTOVÃO COLOMBO

RUA DO COWBOY

RUA APARECIDA DO NORTE

20.00

1.02

6.13

44.00

83.27 ?

68.00

40.00

40.00

08
01

Quadra 08
Lote 01
Á: 1.504,00M2
Mat. 30092
2° C.R.I.

LOTEAMENTO:
PIONEIROS CATARINENSE

LOTEAMENTO:
VILA DIONE

APROVADO
Felix Hiroshi Ichikawa
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A26659-0
SEPLAN-PARSOL
EM: 08/09/16

Após Aprovação, SUBMETER AO REGISTRO IMOBILIÁRIO EM 180 DIAS, sob pena de caducidade (ART 18 LEI 6766/79)

NM
W
E
S

CONTEUDO: Projeto para subdividir o Lote 01 da quadra 08 do Loteamento Vila Dione com área de 1.504,00 m2 originando o Lote 1-C com área de 1.148,43 m2 e o Lote 1-B com área de 355,57 m2. O Lote 01 está matriculado no 2° SRI SOB nº 30.002.

Município de Cascavel Estado do Paraná.

RESP.TEC.:
DARCI GONZATTI
ENG. AGRICOLA
CREA-PR 20428-D

PROPRIETARIO:
Jotave Agronegócios LTDA
CnpJ-20.540.000/0001-91

AOLIS Engenharia em Levantamentos Topográficos LTDA
Rua Belo Horizonte 658-CASCAVEL-PR-TEL.9970-9333 e-mail dgonzatti@uol.com.br

ESCALA:	1/1000
DATA:	08/06/2016
DES.:	GONZATTI
CODIGO:	rua laminadora vila dione pioneiros caubol
FOLHA	2 / 2

CONFERIDO A DIRETORIA LEGISL.

AO REQUERENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Álvaro L. de Queiroz
Oficial
CPF 094.451.609-63
CASCAVEL - PR

PROTOCOLO NR. 54476
CASCAVEL-PR 22/10/08
RETORNO 06/09/16
PROTOCOLISTA

AOLIS SITUAÇÃO PRETENDIDA

RUA PEDRO ALVARES CABRAL

RUA CRISTOVÃO COLOMBO

RUA DO COWBOY

RUA APARECIDA DO NORTE

Lote 1-B
" Única e exclusivamente para complementar a caixa de Rua.
" Rua do Cowboi "

LOTEAMENTO: PIONEIROS CATARINENSE

LOTEAMENTO: VILA DIONE

08
1-C
Á1.148,43m2

1-B
Á355,57m2

20.00
1.02
5.98
44.08
38.04
83,27
71.37
60.39
68.00
1.91
40.00
40.00
23.18
7.65

APROVADO
Felix Ichi
Felix Hiroshi Ichikawa
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A26659-0
SEPLAN-PARSOL
EM: 08/09/16

Após Aprovação, SUBMETER AO REGISTRO IMOBILIÁRIO EM 180 DIAS, sob pena de caducidade (ART 18 LEI 6766/79)

NM
W — E
S

CONTEUDO: Projeto para subdividir o Lote 01 da quadra 08 do Loteamento Vila Dione com área de 1.504,00 m2 originando o Lote 1-C com área de 1.148,43 m2 e o Lote 1-B com área de 355,57 m2. O Lote 01 esta matriculado no 2º SRI SOB nº 30.092.

Município de Cascavel Estado do Paraná.

ESCALA: 1/1000

DATA: 08/06/2016

DES.: GONZATTI

CODIGO: rua laminadora vila dione pioneiros caubol

FOLHA 2 / 2

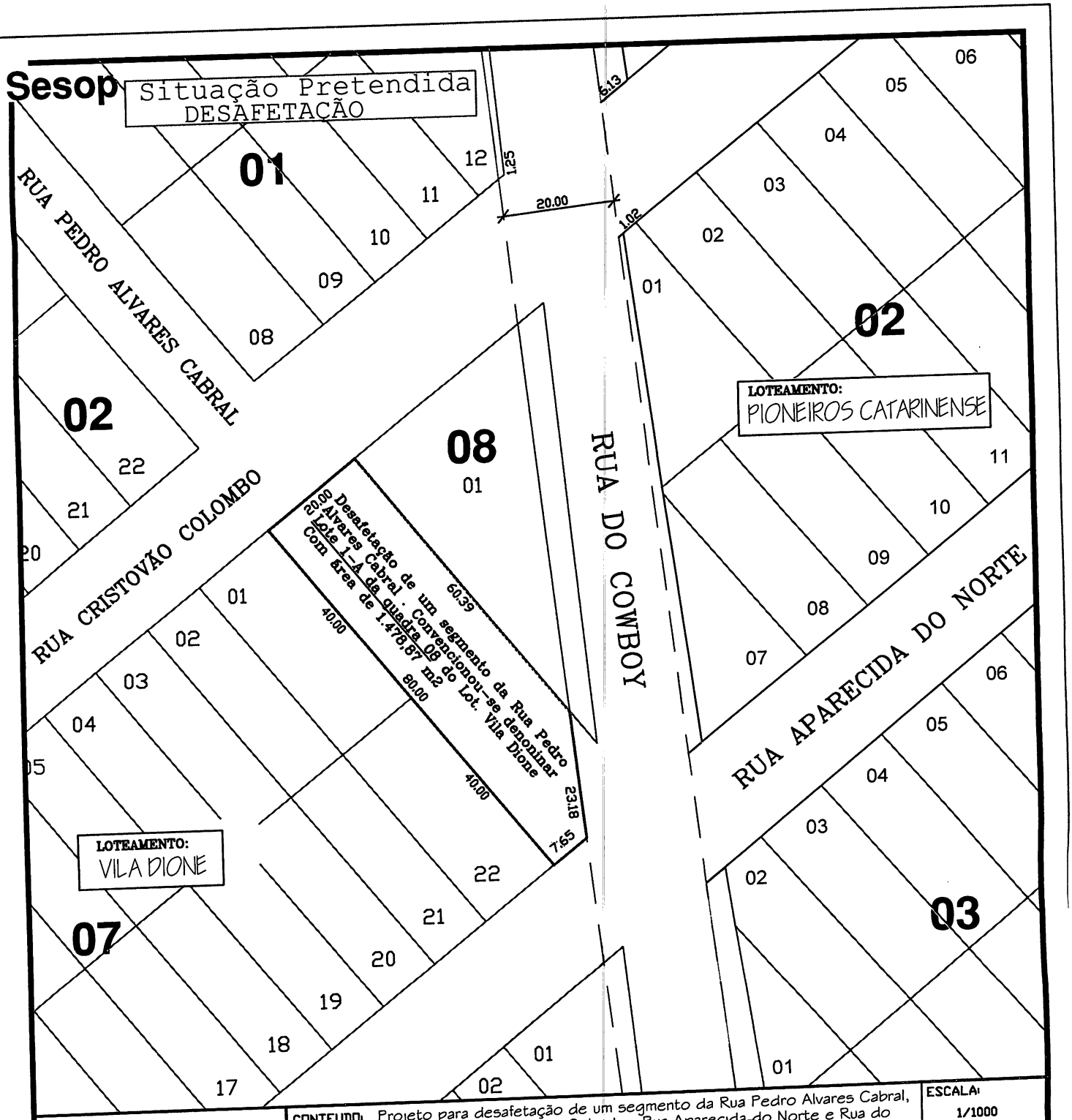
RESP.TEC.:
DARCI GONZATTI
ENG. AGRICOLA
CREA-PR 20428-D

PROPRIETARIO:
Jotave Agronegócios LTDA
CnpJ-20.540.000/0001-91

AOLIS Engenharia em Levantamentos Topográficos LTDA
Rua Belo Horizonte 658-CASCAVEL-PR-TEL.9970-9333 e-mail dgonzatti@uol.com.br

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

AO REQUERENTE



CONTEUDO: Projeto para desafetação de um segmento da Rua Pedro Alvares Cabral, compreendido entre a Rua Cristovão Colombo, Rua Aparecida do Norte e Rua do Cowboi segmento o qual convencionou-se denominar de Lote 1-A da quadra 08 do Loteamento Vila Dione com área de 1.478,87 m2.

Município de Cascavel Estado do Paraná.

ESCALA: 1/1000

DATA: 08/06/2016

DES.: GONZATTI

CODIGO: rua laminadora vila dione pioneiros caubol

FOLHA: 2 / 2

RESP.TEC.:
DARCI GONZATTI
ENG. AGRICOLA
CREA-PR 20428-D

PROPRIETARIO:
Município de Cascavel
CGC - 76.208.867/0001-07

SESOP - Secretaria de Serviços e Obras Públicas

AV. TANCREDO NEVES 2259-CASCAVEL-PR-TEL.:99740975 e-mail d@gonzatti@uol.com.br

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Comunicação Interna

Data	**26/04/2016**	**C.I. n.°**	**014/2016**
Emissor	**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**		
Receptor	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
Assunto	**PARECER SOBRE VALOR IMOBILIÁRIO - Permuta**		

Prezados Senhores (as):

Conforme solicitado, segue abaixo avaliações dos imóveis, localizados Loteamento denominado Vila Dione, a saber:

- Lote 1-A da Quadra nº 08 com 1.478,87 m² oriundo da desafetação de um segmento da Rua Pedro Álvares Cabral .....**R$ 547.180,00**

- Parte do Lote nº 01 da Quadra nº 08 medindo 355,57 m², utilizada para compor parte da caixa da Rua do Cowboy .....**R$ 161.785,00**

Clovis Antônio Lorenzi
Téc. Construção Civil

Maicon Altir Canal
CREA 114.094D/Pr

Sérgio Roberto N. de Campos
CNAI 9.432 - CRECI F 14.682 PR

CI emitida por Sérgio
Comissão Especial de Avaliação